



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 2

SÚMULAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 2

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 233/2020. REF.: Processo Originário nº. 101/2020-PMAAP, Processo Autuado do Termo Aditivo nº. 200/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94 – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 233/2020 (Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal de Ligação entre os Povoados Mineirinho e Auzilândia no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA), no que se refere ao prazo de execução e vigência - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do contrato por mais 6 (seis) meses, passando a execução de 23/06/2021 a 23/12/2021 e a vigência por mais 9 (nove) meses ficando de 23/12/2021 a 23/09/2022. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e LUCAS SAMIR COSTA MOTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 21 de junho de 2021. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 16.765.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 298/2021 – EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2018 - REF.: Processo Originário nº. 132/2018 - PMAAP - PARTES: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-PMAAP/MA, ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.627/0001-07 – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 111/2018, no que se refere a execução e vigência - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do contrato, bem como o prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, passando a execução e a vigência até a data de 30/04/2022. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré pela CONTRATANTE, e ESMERALDINO BENTO LUNA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 07 de outubro de 2021. Denyson Franklin de Souza. Assessor Jurídico OAB/MA 16.765

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2018

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2018 REF.: Processo nº. 365/2021-PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e

CONSTRUPLAN – CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.620/0001-43 – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 035/2018 (Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para execução do saldo remanescente da obras de construções dos Postos de Saúde, localizado no Povoado Sapucaia II, Povoado Auzilândia e Povoado Nova Brasília em Alto Alegre do Pindaré/MA), no que se refere a execução e vigência - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta dias), ficando de 20/12/2021 a 18/06/2022 e o prazo de execução do contrato findado este na mesma data da Vigência, isto é 18/06/2022. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MARIA DAYANE MARQUES, Secretária Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e MATHEUS PASSOS CARDOSO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 17 de dezembro de 2021. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2020 - REF.: Processo nº. 195/2021 - PMAAP Concorrência nº 003/2019, Processo Administrativo Originário nº 118/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, e empresa AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.684.700/0001-70 – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 006/2020 – contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a pavimentação nas ruas dos bairros Trizidela á Vila Negão, Vila Baleia á Mutirão e Vila Fufuca á Vila Trovão, no que se refere a execução e vigência - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de Vigência por mais 9 (nove) meses, ficando de 15/06/2021 a 15/03/2022 e o prazo de execução do contrato findado este na mesma data da Vigência, isto é 15/03/2022. BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré pela CONTRATANTE, e DILNARA ESMERALDA DE CARVALHO SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 14 de Junho de 2021. Denyson Franklin de Souza. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 16.765.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 304/2020. REF.: Processo Originário nº. 222/2020-PMAAP, Processo Autuado do Termo Aditivo nº. 210/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.314.565/0001-50 OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 304/2020 (Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a execução dos serviços de modernização e expansão da rede de iluminação pública e distribuição de energia elétrica, dentro do perímetro urbano e rural do Município de Alto Alegre do Pindaré iniciando na Rodovia MA 119 e finalizando na Av. Carajás, com fornecimento total dos materiais, equipamentos e mão de obra especializada.), no que se refere ao prazo de execução - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do contrato e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta dias), passando de 22/07/2021 a 17/01/2022. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e C F M DE

MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 20 de julho de 2021. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 16.765.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 255/2020/PMAAP. REF.: Processo Originário nº. 111/2020-PMAAP, Processo Autuado nº. 222/2021 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa **C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.314.565/0001-50** **OBJETO:** – O objeto deste termo é aditar o contrato nº 255/2020 (Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para construção, reforma dos muros e da fachada de entrada dos cemitérios municipais da cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA), no que se refere ao prazo de execução - **PRAZO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do contrato ficando até a data de 27/01/2022 e a vigência até a data de 27/10/2022. – **BASE LEGAL:** nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré –MA, 26 de julho de 2021. Denyson Franklin de Souza. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 16.765.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 232/2020 REF.: Processo nº. 270/2021-PMAAP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER , e empresa **C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.314.565/0001-50** – **OBJETO:** – O objeto deste Termo é aditar o presente Contrato nº 232/2020-PMAAP (Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a construção de 02(dois) campos de futebol na zona rural do município de Alto Alegre do Pindaré-MA).- **PRAZO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de Execução do Contrato por mais 6 (seis) meses, a contar dessa data, passando a execução de 25/09/2021 a 25/03/2022, bem como, o prazo de vigência por mais 9 (nove), meses, passando a vigência de 25/09/2022 para 25/06/2023.– **BASE LEGAL:** nos termos do §1º, II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, pela CONTRATADA.. Alto Alegre do Pindaré (MA), 23 de setembro de 2021. Euryclides Silva Amorim. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 9012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 286/2020. REF.: Processo Originário nº. 112/2020-PMAAP, Processo Autuado nº. 271/2021 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.894.627/0001-07**– **OBJETO:** – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 286/2020 (contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para recuperação asfáltica, recapamento e implantação de pavimentação asfáltica e drenagem superficial em ruas urbanas em povoados diversos na zona rural do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA), no que se refere ao prazo de execução - **PRAZO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do contrato por mais 6 (seis) meses, passando a execução de 24/09/2021 a 24/03/2022 e a vigência por mais 9 (nove) meses ficando de 24/03/2022 a 24/12/2022. – **BASE LEGAL:** nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e **ESMERALDINO BENTO LUNA SILVA**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 23 de setembro de 2021. Euryclides Silva Amorim Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 9012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 302/2020 REF.: Processo nº. 314/2021-PMAAP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER , e empresa **C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.314.565/0001-50** – **OBJETO:** – O objeto deste Termo é aditar o presente

Contrato nº 302/2020-PMAAP (Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para construção de escola de 12 salas no povoado de Bacuri no município de Alto Alegre do Pindaré – MA.).- **PRAZO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de Execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, permanece inalterado o prazo de vigência, passando a execução de 11/11/2021 a 11/11/2022 e a vigência permanece até a data de 11/11/2022.– **BASE LEGAL:** nos termos do §1º, II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela **CONTRATANTE**, e C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré (MA), 09 de novembro de 2021. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21553.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2018

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2018 REF.: Processo nº. 365/2021-PMAAP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e CONSTRUPLAN – CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.620/0001-43 – **OBJETO:** – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 035/2018 (Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para execução do saldo remanescente da obras de construções dos Postos de Saúde, localizado no Povoado Sapucaia II, Povoado Auzilândia e Povoado Nova Brasília em Alto Alegre do Pindaré/MA), no que se refere a execução e vigência - **PRAZO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta dias), ficando de 20/12/2021 a 18/06/2022 e o prazo de execução do contrato findado este na mesma data da Vigência, isto é 18/06/2022. – **BASE LEGAL:** nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAYANE MARQUES, Secretária Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e **MATHEUS PASSOS CARDOSO**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 17 de dezembro de 2021. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – CPL/PMAAP – PROC. ADM. Nº 074/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, torna público aos interessados a suspensão até ulterior deliberação da realização da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2022, do **tipo Menor Preço, Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré**, a qual seria realizada às **15h00min do dia 12/04/2022**. O aviso contendo a nova data/horário para realização da presente licitação será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Maranhão e em Jornal de Grande Circulação e no sítio oficial do poder executivo (www.altoalegredopindare.ma.gov.br), em conformidade com a legislação vigente. Tal medida fez-se necessária em virtude de divergência encontrada no projeto básico, em que o valor dos encargos sociais estavam abaixo do salário-mínimo, devendo o respectivo processo ser remetido para o Setor de Engenharia do Município para correção da divergência apontada e confecção de novo orçamento, composição de custos e projeto básico. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Presidente Médici, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas ou pelo e-mail cpl.altoalegredopindare@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta). Alto Alegre do Pindaré (MA), 08 de Abril de 2022. **Francival Veloso Fernandes** Presidente da CPL/PMAAP.

SÚMULAS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo nº. 093/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Prefeitura Municipal - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Avenida JK, Nº. 50, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA para fins de uso de Depósito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - **PRAZO DE VIGENCIA:** Até 31/12/2022, a contar da assinatura do Contrato – **VALOR MENSAL:** Referente aos dias do mês de março de 2022 no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e nos demais meses no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – **VALOR TOTAL:** R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos

reais)- AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021200 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - 20 122 0046 2074 0000 - MANUT.E FUNC. DA SEC. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – PESSOA FÍSICA: Joel Azevedo Machado - RATIFICACAO: Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. 08 de março de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico- OAB/MA nº 21553.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo nº. 095/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Prefeitura Municipal - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Profeta Isaías, nº. 541, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA para fins de uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, - PRAZO DE VIGENCIA: 09 (nove) meses, a contar da assinatura do Contrato – VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) – VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020900 SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2054 0000 MANUT. E FUNC.DA SECRETARIA 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – PESSOA FÍSICA: Stefane da Silva de Carvalho - RATIFICACAO: Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré - MA, 22 de março de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico- OAB/MA nº 21553.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo nº. 104/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Prefeitura Municipal - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Travessa São Vicente, S/Nº, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA para fins de uso de Depósito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - PRAZO DE VIGENCIA: Até 31/12/2022, a contar da assinatura do Contrato – VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) – VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)- AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER 12 361 Ensino Fundamental 0011 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS 2015 0000 MANUT. DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – PESSOA FÍSICA: Samuel Azevedo Souza - RATIFICACAO: Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. 25 de março de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico- OAB/MA nº 21553.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo nº. 105/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na rua principal, s/n, Povoado Altamira, Alto Alegre do Pindaré (MA) para fins de uso da Secretaria de Municipal de Educação - PRAZO DE VIGENCIA: 09 (nove) meses, a contar da assinatura do Contrato – VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais) VALOR TOTAL: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER 12 361 Ensino Fundamental 0011 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS 2015 0000 MANUT. DO SALRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – PESSOA FÍSICA: ANTONIA RODRIGUES PINHEIRO - RATIFICACAO: Flávio Oliveira Viana, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. 25 de março de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico- OAB/MA nº 21553.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo nº. 105/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na rua principal, s/n, Povoado Altamira, Alto Alegre do Pindaré (MA) para fins de uso da Secretaria de Municipal de Educação - PRAZO DE VIGENCIA: 09 (nove) meses, a contar da assinatura do Contrato – VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais) VALOR TOTAL: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER 12 361 Ensino Fundamental 0011 MANUTENÇÃO

DOS RECURSOS VINCULADOS 2015 0000 MANUT. DO SALRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – PESSOA FÍSICA: ANTONIA RODRIGUES PINHEIRO - RATIFICACAO: Flávio Oliveira Viana, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. 25 de março de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico- OAB/MA nº 21553.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344